



DECRETO Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Decreta Luto Oficial no município de Pires Ferreira nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2016, e decreta de ponto facultativo os expedientes dos dias 23 e 24 de maio de 2016 em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal e disciplina a continuidade dos serviços essenciais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Francisco Pinto de Oliveira, ex-vice-prefeito e ex-vereador de Ipú e cidadão reconhecidamente influente na comunidade piresferreirense, e que foi um dos apoiadores do processo de emancipação do Município de Pires Ferreira,

CONSIDERANDO a importância do senhor Francisco Pinto de Oliveira para a história do município de Pires Ferreira,

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao senhor Francisco Pinto de Oliveira, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade piresferreirense;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 24 de maio de 2016, em razão do óbito, do velório e do sepultamento do senhor Francisco Pinto de Oliveira,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município de Pires Ferreira nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2016.

Art. 2º Fica decretado de ponto facultativo os expedientes dos dias 23 e 24 de maio de 2016 em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º Fica suspenso o expediente ao público nos serviços de natureza administrativa nas repartições e órgãos públicos municipais nos dias 23 e 24 de maio de 2016.

Art. 4º A prestação dos serviços considerados essenciais pela administração pública municipal obedecerá à escala normal de trabalho, conforme determinações dos gestores dos órgãos e sob responsabilidade integral dos Diretores de Departamento.

Art. 5º Suspende as atividades comemorativas relacionadas ao Aniversário do Município que seriam realizadas no dia 23 de maio de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 23 de maio de 2016.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **Decreto nº 61, de 23 de maio de 2016**, foi afixado e publicado no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no dia **23 de maio de 2016**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 23 de maio de 2016.

Ana Paula Evangelista
SES. DE ADM. FINANÇAS